

Dionísio da Silva Nunes

De: Dionísio da Silva Nunes
Enviado: quinta-feira, 28 de julho de 2016 13:38
Para: 'geral@amatoscar.pt'
Cc: Soledade Pires; 'dionisiocotao@amatoscar.pt'
Assunto: Aquisição de 1 Viatura Pesada
Anexos: Convite.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'geral@amatoscar.pt'		
	Soledade Pires	Entregue: 28-07-2016 13:42	Lida: 28-07-2016 14:43
	'dionisiocotao@amatoscar.pt'		

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 28-07-2016, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para o procedimento de "Aquisição de 1 Viatura Pesada". Para o efeito, remete-se o convite onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

INFORMAÇÃO

DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: Aquisição de 1 Viatura Pesada – Aprovação das peças do procedimento

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Almona as peças do procedimento e proceder-se do município do convite a empresa referida a dispensa de causar 28.7.2016</i></p>	<p>Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 21-07-2016, foi decidido dar início à abertura de um procedimento que tem por objeto a aquisição de 1 viatura pesada, Viatura de marca ISUZU, basculante de 3 lugares, modelo 190.75/34 – NPR75L-HL5VAYE, com a retoma da viatura Toyota BU96L, com a matrícula PQ-78-86.</p> <p>O prazo respeitante à entrega dos bens é de 30 dias, após a assinatura do contrato.</p> <p>Atendendo ao valor estimado da despesa, ser de cerca de 34.342,13 € (+ iva), será de se efectuar um ajuste directo de acordo com o estipulado na alínea a) do nº. 1 do artº 20 do CCP.</p> <p>Face ao valor e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº 16º e no artº 18º, ambos do CCP, autorização para se adoptar o Ajuste Directo propondo-se ainda o seguinte:</p> <p>1 – Peças de procedimento; A aprovação, nos termos da alínea a) do nº. 1 e nº. 2 do artº 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.</p> <p>2 – Entidades a convidar; De acordo com o estabelecido no nº. 1 do artº 113 e nº. 1 do artº 114 do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artº 113 do CCP e de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara datada de 21-07-2016 no sentido de convidar a seguinte empresa:</p>

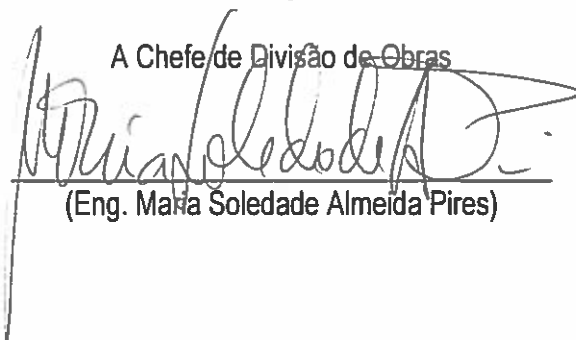
A. Matos Car, S. A.
geral@amatoscar.pt

Não sendo exigível a apresentação de caução, nos termos do nº 3 do Artº 88 do C.C.P., poderá V. Exª exigir, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar.

À consideração superior.

Marvão, 26 de julho de 2016

A Chefe de Divisão de Obras



(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)

Ficha do Cabimento

DESP.: 207/2016

N.Seq.: 11617

Serviço Requisitante: 08 Operações Financeiras

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 07010602 Outro

GOP: 09 Comunicações e Transportes

002 Transportes

2014/33 Aquisição de Viaturas e de Equipamento p/ Viaturas

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 42 300,00

Cabimentado: 42 240,82

Saldo: 59,18

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
27/07/2016	2196	42 240,82					42 240,82	



AJUSTE DIRETO

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE 1 VIATURA PESADA

Ajuste Direto para Aquisição de 1 Viatura Pesada

CONVITE

Exm.º Sr.

O Município de Marvão, através da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 21-07-2016, vem por este meio convidar V. EX^a. a apresentar proposta para a Aquisição de 1 Viatura Pesada, a qual deverá obedecer aos termos e condições seguintes:

I. - Identificação do objecto do contrato e do procedimento:

I.1. Procedimento de ajuste directo para a Aquisição de 1 Viatura Pesada, com a **retoma da viatura Toyota BU96L com a matrícula PQ-78-86, a qual se anexa cópia do livrete:**

Viatura de marca ISUZU, basculante de 3 lugares, modelo 190.75/34 – NPR75L-HL5VAYE, com a retoma da viatura Toyota BU96L, com a matrícula PQ-78-86, a qual se anexa cópia do livrete.

I.2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP)

II – Entidade adjudicante / Órgão contratante/ Esclarecimentos / Cópias / Consultas

II.1. A entidade adjudicante é o Município de Marvão, através da respectiva Câmara Municipal, sita no Largo de Santa Maria – Marvão, C.P. 7330 – 101 Marvão, Telef 00351 245 909 130, Fax 00351 245 993 526, email divisao.obras@cm-marvao.pt

II.2. O órgão contratante é a Câmara Municipal de Marvão, representada pelo seu Presidente, entidade competente para autorizar a despesa, dado o seu valor, por aplicação do disposto no art.º 18.º, do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.3. Nos pedidos de esclarecimentos, os concorrentes deverão identificar-se e indicar o endereço e números de telefone, fax e email, cumprindo integralmente o disposto no art.º 74.º do DL n.º 6/96, de 31/1 – Código do Procedimento Administrativo.

III Fundamentação da escolha do procedimento

III.1. Dado que o valor da despesa a efetuar, seja de **34.342,13 €** ao que acresce o valor do IVA em vigor, optando-se pelo recurso ao ajuste directo nos termos e de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 20.º do CCP.

IV – Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação

IV.1. O adjudicatário deverá entregar os seguintes documentos, após a adjudicação:

- Declaração emitida conforme anexo I ao Código dos Contratos Públicos (entregar juntamente com a proposta).
- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas).
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

V – Local, prazo e forma de entrega da proposta

V.1. As propostas deverão ser entregues por mail, no endereço indicado em II. 1. nos dias úteis, até às 16,00 horas da data limite.

V.2. A data limite para a entrega das propostas são as 16 horas do dia **03/08/2016**

V.3. As propostas deverão identificar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e para além do preço global, o nome ou designação do concorrente, devendo ser apresentadas por mail no endereço acima indicado.

V.4. A data limite fixada no n.º V.2. pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do procedimento, o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não forem oportunamente fornecidos ou prestados.

VI – Elementos que a proposta deve conter:

VI.1. As propostas devem apresentar os seguintes elementos:

- Preço total em euros, indicado por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante de algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

VI.2. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere necessários ao esclarecimento da proposta.

VI.3. Documentos justificativos da apresentação de preço anormalmente baixo.(se aplicável)

VI.4. A proposta deve ser acompanhada de declaração identificadora do concorrente contendo a aceitação do conteúdo deste convite.

VI.5. Não são admitidos documentos em língua estrangeira, salvo se acompanhados de tradução legalizada.

VII – Critério de adjudicação

VII.1. O critério de adjudicação será o de mais baixo preço.

VIII – Contrato / Caução / Garantia

VIII.1. O contrato será reduzido a escrito nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 95.º do CCP.

VIII. 2. Não é exigida caução por o valor do contrato se confinar nos limites do art.º 88.º do CCP.

VIII.3. Por despacho do Exmº Sr. Presidente foi determinado não exigir qualquer retenção no valor dos pagamentos.

IX – Condições

IX.1. O presente procedimento inclui a retoma da viatura Toyota BU96L com a matrícula PQ-78-86.

X – Prazo de entrega

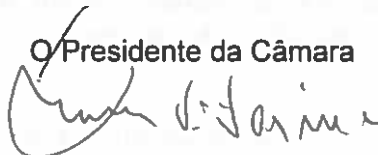
X.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

XI – Prazo de Garantia

XI.1. O prazo de garantia da viatura será de 2 anos.

Com os melhores cumprimentos

Marvão, 26/07/2016

O Presidente da Câmara


(Eng. Victor Manuel Martins Frutuoso)

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n os 4 e 5 do artigo 57.º

01 0000000000
P0-78-86 3
 02 0000000000
1991-07-10
 03 0000000000
TOYOTA
 04 0000000000
ELPAL-P0073
 05 0000000000
0000
 06 0000000000
0000
 07 0000000000
J17P00L96-0000433
 08 0000000000
0000
 09 0000000000
007500
 10 0000000000
0000
 11 0000000000
1991-07-10
 12 0000000000
0000
 13 0000000000
0000
 14 0000000000
0000
 15 0000000000
0000
 16 0000000000
0000
 17 0000000000
0000
 18 0000000000
0000
 19 0000000000
0000
 20 0000000000
0000

21 0000000000
XXXX
 22 0000000000
XXXX
 23 0000000000
XXXX
 24 0000000000
XXXX
 25 0000000000
XXXX
 26 0000000000
XXXX
 27 0000000000
XXXX
 28 0000000000
XXXX
 29 0000000000
XXXX
 30 0000000000
XXXX
 31 0000000000
XXXX
 32 0000000000
XXXX
 33 0000000000
XXXX
 34 0000000000
XXXX
 35 0000000000
XXXX
 36 0000000000
XXXX
 37 0000000000
XXXX
 38 0000000000
XXXX
 39 0000000000
XXXX
 40 0000000000
XXXX
 41 0000000000
XXXX
 42 0000000000
XXXX
 43 0000000000
XXXX
 44 0000000000
XXXX
 45 0000000000
XXXX
 46 0000000000
XXXX
 47 0000000000
XXXX
 48 0000000000
XXXX
 49 0000000000
XXXX
 50 0000000000
XXXX

51 0000000000
XXXX
 52 0000000000
XXXX
 53 0000000000
XXXX
 54 0000000000
XXXX
 55 0000000000
XXXX
 56 0000000000
XXXX
 57 0000000000
XXXX
 58 0000000000
XXXX
 59 0000000000
XXXX
 60 0000000000
XXXX
 61 0000000000
XXXX
 62 0000000000
XXXX
 63 0000000000
XXXX
 64 0000000000
XXXX
 65 0000000000
XXXX
 66 0000000000
XXXX
 67 0000000000
XXXX
 68 0000000000
XXXX
 69 0000000000
XXXX
 70 0000000000
XXXX

71 0000000000
XXXX
 72 0000000000
XXXX
 73 0000000000
XXXX
 74 0000000000
XXXX
 75 0000000000
XXXX
 76 0000000000
XXXX
 77 0000000000
XXXX
 78 0000000000
XXXX
 79 0000000000
XXXX
 80 0000000000
XXXX
 81 0000000000
XXXX
 82 0000000000
XXXX
 83 0000000000
XXXX
 84 0000000000
XXXX
 85 0000000000
XXXX
 86 0000000000
XXXX
 87 0000000000
XXXX
 88 0000000000
XXXX
 89 0000000000
XXXX
 90 0000000000
XXXX



Comunidade Europeia
República Portuguesa
 Ministério da Administração Interna
 Direção Geral do Veículo
 Ministério da Justiça
 Direção Geral dos Registos e do Notariado

Certificado de Matrícula
 Registration certificate
 Certificat d'immatriculation
 Zulassungsbefreiung
 Permis de circulation


Unica Automóvel



n.º **02460428 3**
 Data de emissão
2007-04-11

91 0000000000
XXXX
 92 0000000000
XXXX

